

Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários.

Na hipótese de sorteio de seção eleitoral desta circunscrição para fins de auditoria, nos termos dos arts. 53 c/c 57 a 62 da Resolução TSE n. 23.673, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 5 de outubro de 2024, das 12h às 14h, na sede deste juízo eleitoral.

No dia 6 de outubro de 2024, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do art. 85 da Resolução TSE n. 23.736, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III, § 1º, do art. 118 da Resolução TSE n. 23.736, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 121 da Resolução TSE n. 23.736 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 120 da Resolução TSE n. 23.736, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste juízo eleitoral.

Nas datas acima indicadas, os procedimentos serão executados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio às eleições abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

- Robson Moraes Salazar - Chefe de Cartório;
- Marcus Vinicius Guadagnucci - Técnico Judiciário;
- Angela Danielly Godoy Chagas - Auxiliar de Cartório;
- Rafaela de Fátima Ribeiro da Cunha Cavalcante - Auxiliar de Cartório;
- André Samuel de Souza - Auxiliar de Apoio à Eleição;
- Beatriz Godoy dos Santos - Auxiliar de Apoio à Eleição;
- Gabriely Gomes Francisco - Auxiliar de Apoio à Eleição;
- Thaylan Loureiro dos Santos - Auxiliar de Apoio à Eleição;

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Caarapó/MS, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, Robson Moraes Salazar, Chefe de Cartório desta Zona Eleitoral, lavrei.

CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

32ª ZONA ELEITORAL DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL N° 17/2024 SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VINÍCIUS DOS ANJOS BORBA, Juiz(Juíza) da 32ª Zona Eleitoral, RIBAS DO RIO PARDO/MS, por força da Lei 9.504/97. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver. Função Especial Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS XXXX0444XXXX JULIA VANÇAN CARDOSO XXXX0643XXXX JÊNIFER CAMILA DO NASCIMENTO O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 32ª Zona. Eu VINÍCIUS DOS ANJOS BORBA Juiz(a) da 32ª Zona Eleitoral

/MS. RIBAS DO RIO PARDO, 16 de setembro de 2024
Dr(a)

VINÍCIUS DOS ANJOS BORBA Juiz(Juíza) da 32ª Zona Eleitoral/MS

EDITAL Nº 16/2024 - NOMEAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VINÍCIUS DOS ANJOS BORBA, Juiz(Juíza) da 032ª Zona Eleitoral, RIBAS DO RIO PARDO/MS, por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver. IEDA TAVEIRA XXXX8604XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 032ª Zona Eleitoral RIBAS DO RIO PARDO/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados. O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 032ª Zona Eleitoral/MS. Eu VINÍCIUS DOS ANJOS BORBA Juiz(Juíza) da 032ª Zona Eleitoral, assino. RIBAS DO RIO PARDO, 16 de setembro de 2024
Dr(a)

VINÍCIUS DOS ANJOS BORBA Juiz(Juíza) da 032ª Zona Eleitora

33ª ZONA ELEITORAL DE MUNDO NOVO

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600265-69.2024.6.12.0033

PROCESSO : 0600265-69.2024.6.12.0033 REGISTRO DE CANDIDATURA (SETE QUEDAS - MS)
RELATOR : **033ª ZONA ELEITORAL DE MUNDO NOVO MS**
Destinatário : Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - COMISSAO PROVISORIA
REQUERENTE : RONALDO GONCALVES DA LUZ

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ELEIÇÕES DE 06/10/2024 11

A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) GUILHERME HENRIQUE BERTO DE ALMADA, Juíza (Juiz) da 33ª Zona Eleitoral de - MUNDO NOVO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi peticionado, em 16/09/2024, pelo 40 - PSB, o pedido de registro de candidatura abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 06/10/2024, nos termos do art. 72 da Resolução TSE nº 23.609/2019:

CARGO: Vereador	
CANDIDATO	